



**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

**I. Introdução:** O Município de Cruz Machado – PR firmou uma parceria voluntária por meio do Termo de Colaboração nº 01/2023 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), visando à transferência de recursos financeiros para a execução de ações de interesse público no atendimento de pessoas com deficiência intelectual. A análise da prestação de contas busca verificar a conformidade das despesas com os termos estabelecidos na parceria, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3116/2019, e Instrução Normativa SCI nº 018/2021.

**II. Análise da Execução das Ações:**

**1. Eficácia e Efetividade das Ações:** A documentação apresentada pela Entidade parceira indica que, durante o ano letivo de 2024, foram contratados os profissionais necessários para a execução dos serviços de Assistência Social e Psicologia. Os técnicos atuaram nas terças, quartas e quintas-feiras, conforme o cronograma estabelecido no plano de trabalho. Foram contratados 1 Assistente Social e 1 Psicólogo, ambos com carga horária de 24 horas semanais, responsáveis pelo atendimento e realização de reuniões com as famílias dos alunos atendidos.

O Termo de Colaboração foi fundamental para possibilitar a contratação desses profissionais, contribuindo com o Município na oferta de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, especialmente em um cenário onde a estrutura local não é suficiente para atender a essa demanda.

**2. Impactos Econômicos e Sociais:** A análise dos impactos econômicos gerados pela parceria não é de fácil quantificação. Contudo, é evidente que o Município de Cruz Machado não dispõe de estrutura suficiente para realizar os atendimentos oferecidos pela APAE, o que torna a parceria economicamente viável. No aspecto social, observa-se um impacto positivo nas famílias atendidas, com melhorias nos serviços de saúde, educação e assistência social para pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Tais ações visam à defesa dos direitos dessas pessoas e sua inclusão social no município.



3. **Satisfação do Público-Alvo:** A satisfação dos usuários, compostos por famílias e pessoas com deficiência atendidas pela APAE, pode ser observada pela execução do objeto pactuado na parceria. O atendimento oferecido tem sido efetivo na promoção de inclusão social e defesa dos direitos dos indivíduos com deficiência, sendo amplamente reconhecido pelas famílias beneficiadas.
4. **Sustentabilidade das Ações:** Considerando que as atividades desenvolvidas são de natureza contínua, voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, não é possível prever uma data de conclusão do objeto pactuado. A continuidade das ações está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos e à necessidade de manutenção do atendimento.

### III. Conclusão da Análise da Prestação de Contas:

A análise da prestação de contas foi realizada com base na documentação apresentada pela Entidade, conforme previsto no plano de trabalho. A entidade comprovou a execução dos serviços contratados e o cumprimento das metas estabelecidas. A análise envolveu a verificação dos seguintes itens:

1. **Documentação Comprobatória:** A APAE apresentou a documentação necessária, incluindo comprovantes de contratação de profissionais das áreas de Assistência Social e Psicologia, e relatórios financeiros que atestam o cumprimento do objeto do Termo de Colaboração nº 01/2023. A execução das atividades ocorreu conforme o cronograma e os documentos comprobatórios de despesas evidenciam a regularidade dos gastos.
2. **Relatório de Execução do Objeto:** A Entidade também entregou um relatório detalhado sobre a execução do objeto da parceria, descrevendo as atividades realizadas ao longo do período de vigência do Termo de Colaboração.
3. **Relatórios Internos da Administração Pública:**
  - Não foi realizada visita técnica in loco durante a execução da parceria.
  - A comissão de monitoramento e avaliação da parceria emitiu um relatório técnico, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, atestando a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.



**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR

84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09

0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**IV. Parecer Final:** Com base nos documentos analisados, incluindo o relatório de execução da Entidade e os relatórios internos da administração pública, conclui-se pela aprovação da prestação de contas referente à parceria Termo de Colaboração nº 01/2023. A execução da parceria foi considerada regular, refletindo de forma clara e objetiva o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. O relatório atesta a conformidade das ações realizadas e a utilização adequada dos recursos transferidos para a execução do objeto da parceria.

**Conclusão:** A prestação de contas está aprovada, considerando o cumprimento integral das metas pactuadas e a conformidade dos documentos apresentados.

Cruz Machado - PR, 04 de fevereiro de 2025.

**Gabriela Lopes Nepomuceno**

**GESTORA DA PARCERIA**

**Decreto nº4265/2023**